



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 232/2025/SEE - DIVCONT**

**Processo nº 0014.013909.00007/2024-49**

**Empresa Licitante: LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**

**LOTE 9 - MUNICÍPIO DE CAPIXABA**

**LOTE 10 - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**1. ASSUNTO**

Análise Técnica Preliminar da Proposta de Preços **reclassificada** para os **Lotes 9 e 10** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - COMPRASGOV Nº 90010/2025.

**2. REFERÊNCIAS**

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG, Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 e Termo Aditivo à CCT 2024/2024, registrados no MTE sob o nº AC000002/2023 e AC000012/2024, em 03/02/2023 e 08/04/2024, respectivamente.

**3. OBJETO**

O presente relatório trata da análise técnica preliminar da proposta apresentada pela licitante LOPES SERVIÇO LTDA, **reclassificada** para os **Lotes 9 e 10**, do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 - Comprasgov nº 90010/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial**, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 95 (noventa e cinco) rotas, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

**4. DA REANÁLISE**

O objetivo desta reanálise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos** e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

**5. OCORRÊNCIAS:**

Em atendimento ao Relatório de Análise nº 209/2025/DIVCONT/SEE (SEI 0018397585), processo SEI nº 0014.013909.00007/2024-49, Pregão Eletrônico nº010/2025, Lotes 9 e 10, itens 94 a 95 dos municípios de Capixaba e Rio Branco, a empresa LOPES SERVIÇO LTDA , encaminhou as planilhas com todas as recomendações atendidas. Dessa forma, os ajustes realizados encontram-se devidamente justificados e tecnicamente fundamentados, mesmo com a adequação nos valores das planilhas, os valores das diárias não foram majorados, permanecendo abaixo do valor originalmente proposto no certame, o que está em conformidade com as condições previstas.

## 6. CONCLUSÃO

A empresa licitante LOPES SERVIÇO LTDA , efetuou todas as correções indicadas nas planilhas de composição dos custos de mão de obra. Entre as atualizações realizadas, destaca-se a revisão dos valores de mercado das embarcações e de suas manutenções, o que não configura aumento arbitrário de preços, mas sim a adequação dos cálculos aos parâmetros técnicos apropriados. Além disso, os valores apresentados estão abaixo do alinhados à proposta original, lote 9 - proposta R\$ 838,00

Dianete disso, recomenda-se o encaminhamento deste processo para a próxima fase, conforme estabelecido no Edital da Licitação.

[assinado digitalmente]

**Adriana Ferreira Mota**

CRC/AC nº 002108/O-1

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Portaria nº1310/2023



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERREIRA MOTA, Cargo Comissionado**, em 06/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018766282** e o código CRC **FDFCBA7B**.